



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala do Departamento de Licitações do Centro Administrativo Municipal de Nova Bassano/RS, reuniu-se a Comissão de Licitações composta pelos servidores municipais: Daiane Sasso, Roberta Parisotto Palla e Rudi Zorzo, conforme portaria de nomeação n.º 28/2017, para a abertura do processo de licitação acima identificado. Eram participantes cadastradas e que enviaram envelopes contendo documentação e proposta as seguintes empresas: 01) WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 02) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 03) SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 04) CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 05) F & F FARMA LTDA ME, 06) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 07) SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 08) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, 09) DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, 10) CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 11) ANGEOMED COM DE PROD MÉDICO HOSP EIRELI EPP, 12) ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME, 13) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, 14) MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 15) KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, 16) AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, 17) VICTORIA COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA; 18) LIFE CENTER COM E DIST DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Iniciou-se o processo com a abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas acima citadas. Após análise e julgamento da mesma, a Comissão concluiu que todas as empresas foram habilitadas por terem apresentado a documentação de acordo com as exigências editalícias. Em virtude de os representantes das empresas não estarem presentes e não terem se manifestado acerca da intenção de abrir mão dos prazos recursais referentes à habilitação, foi dado o prazo de cinco dias úteis para recursos sendo que, após decorrido este sem a interposição dos mesmos, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelas empresas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.

